



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

EMENDA Nº 26/2024

Inclui emenda impositiva no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 - PL nº 94/2024, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.

O **VER. EDILSON JOSÉ CAMILLO**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 94/2024, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos, no Projeto de Lei nº 94/2024, os créditos necessários ao cumprimento do disposto no art. 3º desta Emenda, conforme rubricas orçamentárias a serem identificadas por subemenda.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	393.750,00	Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização de exames diagnósticos na área de otorrinolaringologia, incluindo laringoscopia, BERA/PEATE, emissões otoacústicas, exames otoneurológicos, processamento auditivo central e videoendoscopia de deglutição;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição de um audiômetro e uma cabine de audiometria;

III - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a realização de cirurgias oftalmológicas, incluindo procedimentos para tratamento de pterígio, vias lacrimais e ectrópio;

IV - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização de exames oftalmológicos especializados, incluindo tomografia de coerência óptica (OCT), ultrassonografia ocular, retinografia, angiografia e outros;

V - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização de exames especializados, incluindo manometria, urodinâmica, uretrocistografia, urografia excretora, EED, e outros exames contrastados;

VI - R\$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para a realização de cirurgias de reversão de trânsito intestinal, colostomia e ileostomia;

VII – R\$ 146.875,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para a contratação de serviços de terceiros na Ação Orçamentária “08.0702 – Proteção Social Especial de Média Complexidade”;

VIII – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o desenvolvimento das atividades da entidade denominada “Creche Santa Rita de Cássia de Amparo” (CNPJ/MF: 44.695.385/0001-24);



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

IX – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a contratação de serviços de terceiros na Função “27 – Desporto e Lazer”.

Parágrafo Único - Os códigos de aplicação referentes a presente emenda impositiva serão informados pela Prefeitura Municipal e incorporados ao texto do Projeto de Lei nº 94/2024 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 94/2024 estritamente necessárias para o cumprimento do disposto na presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 94/2024 após sua primeira votação.

Amparo, 28 de outubro de 2024.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados através da presente emenda, observando o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, se prestam, na área da saúde, a viabilizar diversas cirurgias e exames demandados pela Secretaria Municipal, conforme informam os ofícios anexos a presente emenda.

De outro lado, o presente texto visa assegurar recursos para as pastas da Assistência Social e do Esporte, além de destinar recursos para o desenvolvimento das atividades da Creche Santa Rita de Cássia de Amparo, que atende ao Município.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a viabilização da presente emenda e a conseqüente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.